

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREVISTAS “PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E MÉDIO TODOS OS COMPONENTES DO 3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL 2025 PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.

A Dirigente Regional de Ensino – Região Diadema/SP, torna público a etapa de entrevistas para a PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E ENSINO MÉDIO TODOS OS COMPONENTES DO 3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL 2025, para candidatos à atuação junto às unidades escolares sob sua jurisdição, no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nos termos da conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **entrevista é etapa obrigatória** aos docentes que pleiteiam a designação no Programa Ensino Integral.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Diadema/SP.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E MÉDIO TODOS OS COMPONENTES DO 3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL 2025 no ano de 2025,

deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC e devidamente publicada em DOE, no dia 12/11/2024.

1.4. O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição

disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

2 – DO PROCESSO

2.1. A comissão de Alocação realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **por meio de link**, para avaliação e classificação, de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais no dia **11/08/2025, por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, divulgado no site da Diretoria de Ensino.**

2.2.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela Comissão de Alocação e **publicada no Site da Diretoria de Ensino.**

2.2.3. Os candidatos **não receberão informação no e-mail** sobre a convocação, devendo **acompanhar diariamente o site da Diretoria de Ensino** no período de entrevistas.

2.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.4. A entrevista será gravada e acompanhada simultaneamente pelos Diretores das escolas do Programa Ensino Integral.

2.5. Após a etapa da entrevista, os docentes serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação, de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pela SEDUC-SP.

2.6. Posteriormente a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI, conforme previsto no artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024.

3 – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas e o deferimento da classificação serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (dediadema.educacao.sp.gov.br) e no Diário Oficial, a ser disponibilizado, nos termos do artigo 20 da Resolução SEDUC 77/2024.

3.2. O período de Alocação sera comunicado via site da diretoria de ensino.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de **documento com foto** que comprove ser o candidato convocado para entrevista;

4.3. O não comparecimento na sessão ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de agosto de 2025.

Soraia Nahas

Equipe Programa Ensino
Integral.